



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 047

ALTO FELIZ, 16 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.553, de 14 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos dezesseis dias do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa prorrogar o prazo para que a empresa proprietária do imóvel matriculado sob nº 19.842, Livro nº 02 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, conhecido como "HOTEL LANFREDI" possa executar a obra de restauração do imóvel.

Como consta do Protocolo nº 891/2025 foi requerida a prorrogação do prazo estabelecido no art. 3º da Lei 1.553, de 14/02/2022, por mais 5 (cinco) anos, considerando a complexidade e as etapas que envolvem a viabilização da referida iniciativa.

Foi informado pela Requerente que o projeto de restauro em questão encontra-se aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), sob o PRONAC 239748, e atualmente está em fase de captação de recursos, etapa essencial para o início efetivo das obras de restauro. Ainda que, nos próximos dias, será submetido também à Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, conforme previsão do Edital SEDAC nº 11/2025, que abriu o prazo de inscrições em 01 de abril de 2025.

Justifica a prorrogação aduzindo que é imprescindível para garantir o tempo hábil necessário à tramitação nas esferas federal e estadual, bem como à captação de recursos por meio da renúncia fiscal. Reforçamos que este processo é fundamental para viabilizar a preservação do patrimônio histórico e cultural que representa o Hotel Lanfredi.

Destacamos que a Sra. Cristiane Rauber figura como representante do projeto cultural a ser inscrito nas referidas leis de incentivo, além de atuar como uma das responsáveis pelo projeto arquitetônico de restauro, contribuindo tecnicamente para a adequada recuperação do imóvel.

Portanto encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa, anexando-se ao Projeto o requerimento apresentado pela representante do Projeto de Restauro, Sra. Cristiane Rauber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezesseis dias do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Protocolo 891/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO FELIZAcompanhe via internet em <https://altofeliz.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 281.417.442.962.237.873

Situação geral em 16/04/2025 14:40: Em tramitação interna

CRISTIANE RAUBER MOTTER

arqcristianerauber@hotmail.com

Para

SGA-CADM-CA - Se...

CC

SGA-CADM-CA - Setor Controle Atos Administrativos

-

4 setores envolvidos

SGA-CADM-CA

SOV-COV

GP-AJ

GP

Entrada*: Site

10/04/2025 11:43

Entrega de Ofício

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo – Restauro do Hotel Lanfredi

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando respeitosamente Vossa Senhoria, venho por meio deste, na qualidade de representante legal do projeto cultural de restauro do Hotel Lanfredi, apresentar a solicitação de prorrogação do prazo estabelecido no art. 3º da Lei 1.553, de 14/02/2022, por mais 5 (cinco) anos, considerando a complexidade e as etapas que envolvem a viabilização da referida iniciativa.

O projeto em questão encontra-se aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), sob o PRONAC 239748, e atualmente está em fase de captação de recursos, etapa essencial para o início efetivo das obras de restauro. Informamos ainda que, nos próximos dias, será submetido também à Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, conforme previsão do Edital SEDAC nº 11/2025, que abriu o prazo de inscrições em 01 de abril de 2025.

A prorrogação solicitada se faz imprescindível para garantir o tempo hábil necessário à tramitação nas esferas federal e estadual, bem como à captação de recursos por meio da renúncia fiscal. Reforçamos que este processo é fundamental para viabilizar a preservação do patrimônio histórico e cultural que representa o Hotel Lanfredi.

Destacamos que a Sra. Cristiane Rauber figura como representante do projeto cultural a ser inscrito nas referidas leis de incentivo, além de atuar como uma das responsáveis pelo projeto arquitetônico de restauro, contribuindo tecnicamente para a adequada recuperação do imóvel.

Sendo assim, reiteramos a solicitação de análise prioritária deste pleito e nos colocamos à disposição para quaisquer informações ou documentações complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Cristiane Rauber

Arquiteta e Urbanista

51.998257259 / institutoescaiola@outlook.com

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/04/2025 11:43:43	E-mail para arqcrisianerauber@hotmail.com , rauberprojetoabras@gmail.com E-mail entregue, lido (4)
10/04/2025 11:43:43	Enviado via SMS para o número +5551998257259
10/04/2025 11:44:17	CRISTIANE RAUBER MOTTER assinou digitalmente Protocolo 891/2025 com o certificado CRISTIANE RAUBER MOTTER CPF 007.XXX.XXX-63 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 891/2025

10/04/2025 13:10

(Encaminhado)

Joicemara R.

SGA-CADM-CA

SOV-COV - Coorde...

CC

—

Joicemara da Rocha

Recepcionista

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 891/2025

11/04/2025 08:54

(Encaminhado)

Joaquim S.

SOV-COV

GP-AJ - Assessor...

A/C Janaina V.

CC

—

Joaquim Rafael Schneider

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3- 891/2025

16/04/2025 12:00

(Encaminhado)

Janaina V.

GP-AJ

GP - Gabinete do...

CC

—

Janaina Elly Backes Veit

Assessora Jurídica

SEGUE MINUTA PROJETO DE LEI



PROJETO_DE_LEI_047_P...

Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Alto Feliz - Rua Eugenio Kuhn, nº 300 Centro, Alto Feliz — RS CEP: 95773-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/04/2025 14:40:02 por Robes Schneider - Prefeito (matrícula 8222)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por CRISTIANE RAUBER MOTTER CPF 007.XXX.XXX-63.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 683C-D888-2CD0-D10C

